

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº .. 696 92

DESPACHO

OFFICE A PROPERTY OF THE PARTY OF

UNDAT SCHOT

1257

DENOMINA "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCOR RO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica denominada RUA NOSSA SE-NHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" a Rua "M" da Vila Palmeiras, com início na Rua "R" e término na Avenida "O" do mesmo loteamento.

Artigo 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1992.

andelo colombari

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Esta homenagem que ora apresentamos merece a aprovação desta Casa, pois trata-se de perpetuar em uma via pública de nossa cidade, pessoa que tanto se destacou e que por isso será para sempre lembrada.

Campinas, 25 de setembro de, 1992.

AUGELO COLOMBARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 18 de setembro de 1992.

Interessado: Câmara Municipal de Campinas - Ver. Ângelo Colomabri.

Protocolado Nº : 57.342 de 19.68.1992



AND!

DESCRIÇÃO :

Fica denominada " RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUD SOCORRO " , a rua "M" da Vila Palmeiras , com início na rua "R" e termino na Avenida "O" do mesmo loteamento.

PRC - Nº 5.213 /2 e 3

CC - Nº 3303

AR - 12